

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 520/74

PARECER CEE-Nº 906/74

Aprovado por Deliberação

Em 03/04/

INTERESSADA - SILVANIA ANDRADE DE OLIVEIRA

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: SILVANIA ANDRADE DE OLIVEIRA, filha de MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, e de dona GERALDA ANDRADE DE OLIVEIRA, nascida em São Paulo, a 13 de julho de 1958, domiciliada e residente à Rua Cinco, 426, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1)- curso primário, com 7 (sete) séries, na ACADEMIA DE GLENDALE, em GLENDALE, Califórnia, Estados Unidos, onde estudou: Aritmética, Arte, Bíblia, Inglês, Saúde, Música, Educação Física, Leitura, Ciências, Estudos Sociais, Moral e Cívica, Caligrafia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-Nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por SILVANIA ANDRADE DE OLIVEIRA, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 03 de abril de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada, na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

Presidente